



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0200002526/2.024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2.024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE AURIFLAMA** com sede na Rua João Pacheco de Lima, 4465, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 45.660.594/0001-03, neste ato representado pela Sra. Prefeita, Katia Conceição Morita de Carvalho, Matrícula nº 1742, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **ADELINO GONÇALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 2703231 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 153.836.798-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Miranda, nº 53-21, Bairro Centro, CEP: 15.350-000, na cidade de Auriflama/SP, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – Constitui objeto do presente contrato a locação de um prédio comercial, localizado na Rua João Pacheco de Lima, nº 54-102, Bairro Centro, na cidade de Auriflama/SP.

1.2 - O objeto acima se destina a atender a Prefeitura do Município de Auriflama/SP, para sediar o prédio do Detran.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura deste instrumento, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual, podendo ser prorrogado mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal do aluguel será de R\$4.207,92 (quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), e deverá ser pago no dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário em conta a ser indicada pelo **LOCADOR**, ou através de cheque a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura do Município de Auriflama.

O atraso no pagamento de qualquer parcela infringe a presente cláusula, devendo ser aplicada a cláusula oitava na data do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA

O valor do aluguel constante na Cláusula Terceira será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA editado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, caso haja aditamento renovando-se o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Além do pagamento do valor do aluguel, o **LOCATÁRIO** será responsável pelas despesas de água, esgoto, energia elétrica cujos comprovantes de quitação destas despesas serão exibidas ao **LOCADOR** no final desta locação.

CLÁUSULA SEXTA

O **LOCATÁRIO** se obriga a comunicar por escrito ao **LOCADOR**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer modificações no imóvel locado só poderão ser feitas com expressa autorização do **LOCADOR**, e aderem ao mesmo as benfeitorias sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias independente de sua natureza, não cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

CLÁUSULA OITAVA

Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual, correspondente a 01 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA

O **LOCATÁRIO** declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições.

CLÁUSULA DEZ

Os recursos orçamentários para o atendimento da despesa decorrente da presente contratação será arcado, por dotação do exercício de 2.024, a saber:

Ficha: 046

02.04.00 – Departamento de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA ONZE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

As partes elegem o Fórum da Comarca de Auriflama, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, para dirimir todas as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes declaram que aceitam todas as disposições inseridas no presente Instrumento Contratual, assinando-o em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras dos fatos, para o regular processamento.

Auriflama/SP, 07 de maio de 2.024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita

ADELINO GONÇALVES DA SILVA

Contratada

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURIFLAMA

CONTRATADO: ADELINO GONÇALVES DA SILVA

CONTRATO Nº 58/2.024

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PACHECO DE LIMA, Nº 54-102, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE AURIFLAMA/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Auriflama/SP, 07 de maio de 2.024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita

GABINETE@AURIFLAMA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Cargo: Prefeita

CPF: 067.500.658-99

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Cargo: Prefeita

CPF: 067.500.658-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Cargo: Prefeita

CPF: 067.500.658-99

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ADELINO GONÇALVES DA SILVA

Cargo: Proprietário

CPF: 153.836.798-04 RG: 2703231 SSP/SP

Telefone: (17) 3482-1006

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Cargo: PREFEITA

CPF: 067.500.658-99

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ERIKA QUEIROZ MACHADO

Cargo: Gestora de Contratos

CPF: 307.718.678-08

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO

Nome: FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CPF: 342.271.978-48

ASSINATURA: _____

Auriflama/SP, 07 de maio de 2.024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita
GABINETE@AURIFLAMA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

CNPJ Nº: 45.660.594/0001-03

CONTRATADA: ADELINO GONÇALVES DA SILVA

CPF: 153.836.798-04

CONTRATO Nº: 58/2.024

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2.024

VIGÊNCIA: 06/05/2.025

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PACHECO DE LIMA, Nº 54-102, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE AURIFLAMA/SP.

VALOR: R\$50.495,04 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Auriflama/SP, 07 de maio de 2.024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita

GABINETE@AURIFLAMA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0200002526/2.024

CONTRATO Nº 58/2.024

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Cargo:	PREFEITA
CPF:	067.500.658-99
Período de gestão:	2.021/2.024

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita

gabinete@auriflama.sp.gov.br